



Manifestação Nº 071/2015

PROCESSO Nº	64666220
ORGÃO/ ENTIDADE:	Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER
OBJETO:	Contratação de serviços de telefonia fixa de longa distância nacional.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 1.257.725,58 (um milhão duzentos e cinquenta e sete mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

Exmº Senhor
Luis Fernando Mendonça Alves
Subsecretário da Transparência

CONTEXTUALIZAÇÃO

O processo versa sobre a contratação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC) na modalidade longa distância originada de terminais do STFC.

O processo foi anteriormente analisado por esta CTEC/SECONT, gerando a manifestação nº 111/2014, às fls. 435-437.

Retornam os autos para a análise econômica financeira, conforme determina o Decreto nº 3845-R, de 13/08/2015.

ANÁLISE

Após a análise dos autos, tem-se o seguinte:

- 1) No quadro demonstrativo de minutos a serem contratados, às fls. 887-888, a SEGER estimou quantidades de minutos e valores para todos os órgãos baseando-se na demanda do exercício de 2014;
- 2) Não encontramos nos autos a análise do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Espírito Santo-PRODEST.



RECOMENDAÇÕES

- 1) Certificar que o quantitativo estimado esteja de acordo com o disposto nos incisos I a III do art. 2º do Decreto Estadual 3.755-R/2015 referente à contenção de despesas, tendo em vista o limite de 25% de supressão unilateral permitida em lei, conforme estabelece o Art. 65, §1º da Lei 8.666/93;
- 2) Verificar a conveniência e possibilidade de se efetuar a presente contratação via Registro de Preços, definindo o quantitativo mínimo e máximo de acordo com a demanda de cada órgão, de forma que a administração pague pelo efetivamente utilizado;
- 3) Recomendamos encaminhar o processo para análise do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Espírito Santo-PRODEST, para que o mesmo opine, sobre os aspectos técnicos da contratação pretendida.


CONCLUSÃO

Atendidas as recomendações acima, não identificamos óbices à continuidade dos procedimentos de licitação. Entretanto, ressaltamos que esta análise não é exaustiva, limitando-se aos aspectos econômico-financeiros, portanto, sugerimos uma revisão completa nos autos, observando a legislação em vigor.

Vitória/ES, 18 de novembro de 2015.

Aprovado em 18 de novembro de 2015.


Carlos Santana Bandeira
Auditor do Estado
Nº Funcional: 2825147


Marcelo Campos Antunes
Coordenador de Tecnologia da Informação
Nº Funcional 622270



Acesso à
Informaçã

TERMO DE CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO
(X) INFORMAÇÃO DE ACESSO PÚBLICO

Órgão/Entidade: **Secretaria de Estado de Controle e Transparência**

Setor: **Coordenação de Tecnologia da Informação**

Grau de Sigilo: () Reservada () Secreta () Ultrassecrta

Conteúdo Sigiloso: () Total () Parcial – conteúdo aberto: fls.:

Tipo de Documento: **Manifestação nº 071/2015**

Data de Produção: **18/11/2015**

Fundamento Legal para Classificação:

Razões para a Classificação:

(idêntico ao grau de sigilo do documento)

Prazo da Restrição de Acesso:

Data de Classificação: **18/11/2015**

Autoridade Classificadora	Nome: Marcelo Campos Antunes
	Cargo: Coordenador de Tecnologia da Informação
Autoridade Ratificadora (quando aplicável)	Nome:
	Cargo:
Desclassificação em ___/___/___ (quando aplicável)	Nome:
	Cargo:
Reclassificação em ___/___/___ (quando aplicável)	Nome:
	Cargo:
Redução de Prazo em ___/___/___ (quando aplicável)	Nome:
	Cargo:
Prorrogação de Prazo em ___/___/___ (quando aplicável)	Nome:
	Cargo:

ASSINATURA DA AUTORIDADE CLASSIFICADORA

ASSINATURA DA AUTORIDADE RATIFICADORA (quando aplicável)

ASSINATURA DA AUTORIDADE responsável por DESCLASSIFICAÇÃO (quando aplicável)

ASSINATURA DA AUTORIDADE responsável por RECLASSIFICAÇÃO (quando aplicável)

ASSINATURA DA AUTORIDADE responsável por REDUÇÃO DE PRAZO (quando aplicável)

ASSINATURA DA AUTORIDADE responsável por PRORROGAÇÃO DE PRAZO (quando aplicável)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA



Referência: Processo 64666220/2015
Origem: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos.
Interessado: GELOG
Ementa: Análise e manifestação referente à Contratação de Serviços Telefônicos na modalidade longa distância nacional.

À SEGER,

Segue **Manifestação em Processo CTEC nº 071/2015** às fls. 892/894 por mim aprovada, referente à análise dos aspectos econômico – financeiros.

Vitória, 18 de Novembro de 2015.

LUIS FERNANDO MENDONÇA ALVES
Subsecretário de Estado da Transparência